

Medidas legais de 27 de fevereiro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Regulamento de <i>Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas</i>”.</p> <p>Explicação: publica a dosimetria das sanções administrativas a serem aplicadas pela ANPD em casos de controladores de dados que tratem dados pessoais de usuários e transgridam normas da LGPD ou dos regulamentos da Autoridade. Dentre diversas determinações, lista as sanções possíveis, desde <u>advertências, multas simples e diárias a bloqueios, suspensões e proibições da atividade e/ou dos dados</u> sob posse do infrator. Além disso, classifica e tipifica as infrações em grave, média e leve, de acordo com critérios como atentado à vida, obstrução de direitos dos usuários e infrações com dados pessoais de crianças, adolescentes ou idosos.</p> <p>As sanções serão progressivas, devendo haver aplicação de multas antes do bloqueio, suspensão ou proibição. Cada caso será julgado pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização da ANPD, levando em consideração critérios agravantes e atenuantes.</p> <p>Ademais, a medida também publica a metodologia de cálculo dos valores das multas sobre a arrecadação do infrator, mas com previsão de revisão do método para atender ao Princípio da Proporcionalidade.</p>
<p>Instrução Normativa RFB nº 2.132, de 17 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Disciplina a opção do contribuinte pela aplicação das regras de <i>preços de transferência</i> previstas na Medida Provisória nº 1.152, de 28 de dezembro de 2022”.</p> <p>Explicação: disciplina as transações controladas realizadas no ano-calendário de 2023 e prevê que a opção do contribuinte para a <u>determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL</u> das pessoas jurídicas domiciliadas no País que <u>realizem transações controladas com partes relacionadas no exterior</u>, que é irretratável, deverá ser realizada <u>entre 1º e 30 de setembro</u>, mediante abertura de processo digital no Portal e-CAC, anexando-se termo de opção constante do Anexo da norma. Veda, ainda, (I) a redução da base de cálculo do IRPJ e da CSLL; ou (II) a elevação do valor do prejuízo fiscal do IRPJ ou a base de cálculo negativa da CSLL.</p> <p>Estabelece como não são dedutíveis, na <u>determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL</u>, as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a título de <i>royalties</i> e assistência técnica, científica, administrativa, ou semelhante a: (i) entidades residentes ou domiciliadas em país ou dependência com tributação favorecida ou que sejam beneficiárias de regime fiscal privilegiado; ou (ii) partes relacionadas, quando a dedução dos valores resultar em dupla não-tributação, em situações como o mesmo valor ser tratado como despesa dedutível para outra parte relacionada.</p>

Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de proposta de Política de Valorização do Salário-Mínimo”.

Explicação: dentre outros, estabelece que o GT será composto por membros do MTE, que o coordenará, do MF, do MPS, do MDIC, do MPO, da SG/PR e da CC/PR; e das seguintes entidades representativas dos trabalhadores: CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST, CSB, bem como das centrais sindicais. Autoriza que sejam convidados representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados às suas atribuições.

Determina que a proposta de Política de Valorização do Salário-Mínimo a ser apresentada pelo GT deverá conter metodologia, critérios e regras a serem adotados como referência. O Grupo contará com uma Secretaria Técnica, que fornecerá subsídios técnicos para elaboração da proposta, composta por membros do MTE, que a coordenará; do MF, do MPS, do MDIC, do MPO, da SG/PR, da CC/PR e de pesquisadores indicados pelo DIEESE.

O GT reunir-se-á semanalmente e terá duração de 45 dias, a contar a partir de 19 de janeiro de 2023, prorrogável por igual período.

Portaria MF nº 26, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui o Programa Mulher Cidadã - cidadania fiscal para mulheres”.

Explicação: institui o Programa "Mulher cidadã - cidadania fiscal para mulheres", destinado à promoção da cidadania fiscal e disponibilização de ações de capacitação a mulheres empreendedoras em situação de vulnerabilidade ou de risco social, que busca, entre outros, instruir e orientar mulheres em situação de risco e vulnerabilidade para que possam empreender e obter renda, bem como promover a educação fiscal, financeira, securitária e previdenciária.

As ações do programa serão realizadas por meio dos **Núcleos de Apoio Contábil, Jurídico e Fiscal (NAF)** em cooperação com instituições de ensino, que levarão assistência fiscal, jurídica e financeira de forma gratuita, presencial ou remota, a mulheres em situação de risco e de vulnerabilidade social, microempreendedoras individuais, organizações da sociedade civil e pequenas produtoras rurais. As **doações de mercadorias apreendidas** poderão ser realizadas às organizações da sociedade civil que promovam a ressocialização de mulheres em cumprimento de pena por crime ou contravenção penal, sendo estimuladas e divulgadas como forma de conscientização social no **combate ao contrabando, descaminho e pirataria**, pela transformação do produto do crime em ação social que beneficia pessoas em situação de vulnerabilidade.

Fica instituído o **selo cidadania fiscal - Mulher Cidadã**, para os núcleos que implementarem ações no âmbito do programa.

Resolução BCB nº 294, de 23 de fevereiro de 2023

“Altera a [Resolução BCB nº 32, de 29 de outubro de 2020](#), que estabelece os **requisitos técnicos e procedimentos**

[Visualizar medida](#)

operacionais para a implementação no País do Sistema Financeiro Aberto (Open Finance)".

Explicação: entre outros, estabelece que o detalhamento dos requisitos técnicos e dos procedimentos operacionais para a implementação do Open Banking esteja previsto também no Manual de Segurança do Open Banking, que deverá conter os princípios que devem nortear a experiência do cliente no processo de solicitação de compartilhamento de dados e serviços no *Open Finance*; e os requisitos do guia de experiência do cliente, inclusive o seu conteúdo e estrutura de tópicos.

Além disso, altera a data de registro da participação, no repositório de participantes pelas instituições participantes obrigatórias em até 10 dias úteis contados a partir da data de início de seu enquadramento; e antes do início do compartilhamento de serviço de iniciação de transação de pagamento. Prevê também que o registro deverá abranger aspectos relacionados à **privacidade** e ao **uso dos dados**, ao **tratamento** e à **resolução de disputas**.

As instituições que não estejam aptas a cumprir as obrigações para o exercício das modalidades de participação no *Open Finance* deverão elaborar um plano de adequação que será avaliado pelo BCB levando em consideração a compatibilidade entre a complexidade da situação concreta e o prazo previsto para a adequação.

As informações atualizadas de interesse de participantes e desenvolvedores sobre os padrões técnicos, requisitos regulatórios e outras informações necessárias para a implementação das APIs serão disponibilizadas em site eletrônico. Será mantido ambiente de testes que permita às instituições participantes submeter, ainda no estágio de desenvolvimento, suas implementações a testes automatizados funcionais e não funcionais; e acessar implementações de exemplo das APIs do Open Finance. Ainda, serão monitoradas e divulgadas informações sobre a indisponibilidade e a performance de processos de solicitação de compartilhamento de dados e serviços.

Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2023.

Consulta Pública MDIC nº 3, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico (PPB) de "**módulo acumulador de energia elétrica** para veículos elétricos e para estação de armazenamento de energia utilizando **células eletroquímicas de íons de lítio**", disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços. As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 dias, aos seguintes e-mails: cgel.ppb@economia.gov.br, cgct.ppb@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

Em síntese, a proposta prevê que serão atribuídos pontos totais a cada etapa de produção realizada, sendo que a empresa deverá acumular a **pontuação mínima por ano-calendário**, dependendo do enquadramento do produto, conforme terminal de autoatendimento para triagem pré-ambulatorial contendo no mínimo medições de pressão não invasiva, saturação do oxigênio no sangue e temperatura corporal 797 pontos; e medições de

eletrocardiograma, pressão não invasiva, saturação do oxigênio no sangue, peso, altura e temperatura corporal: 765 pontos.

O investimento em PD&IA deverá ser aplicado em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de TICs considerados prioritários pelo CATI. Sua comprovação deverá ser apresentada de forma discriminada junto com o relatório descritivo.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CC/SECOM nº 1.786 de 24 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Priscila Pinto Calaf</u>, para exercer o cargo de Diretora de Canais Digitais da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria MDIC nº 249 de 23 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Alexandre Messa Peixoto da Silva</u>, para exercer o cargo de substituto eventual da Secretária de Competitividade e Regulação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria SCR/MDIC nº 241 de 23 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Christiane Maranhão de Oliveira</u>, para exercer o cargo de substituto eventual do Diretor de Melhoria do Ambiente de Negócios e Promoção Comercial da Secretaria de Competitividade e Regulação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SCR/MDIC), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria SCR/MDIC nº 242 de 23 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Tiago Munk</u>, para exercer o cargo de substituto eventual da Diretora de Política de Propriedade Intelectual e Metrologia da Secretaria de Competitividade e Regulação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SCR/MDIC), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria SCR/MDIC nº 242 de 23 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Henrique Cavaliere da Silva</u>, para exercer o cargo de substituto eventual do Diretor de Análise de Impacto Regulatório e Modernização Normativa da Secretaria de Competitividade e Regulação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SCR/MDIC), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria CC/SRI nº 1.782 de 24 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Jéssica Italoema da Silva Moura</u>, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Intergovernamental da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR), exonerando <u>Marcelo de Mello Benzi</u> do encargo, CCE 1.15.</p>
<p>Portaria ITI/CC nº 6 de 24 de fevereiro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Exonerar: <u>Ricardo Ferri Conzatti</u> do cargo de Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação da Casa Civil (ITI/CC), FCE 1.13.</p>

Portaria SDG/MGI nº 925 de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Determinar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília/DF, do Delson Pereira da Silva para exercer o cargo de **Diretor de Tecnologia e Inovação** na **Secretaria de Governo Digital** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), CCE 1.15.

Portaria MAPA nº 622 de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Carolina da Silva Saraiva, para exercer a função de **Coordenador de Iniciativas para Inovação** da Coordenação-Geral de Articulação para Inovação do **Departamento de Apoio à Inovação para a Agropecuária** da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**), ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa, FCE 1.10.

Portaria MDIC nº 240 de 23 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Adriana de Azevedo Silva Teixeira da função de **Coordenadora-Geral de Comércio** do Departamento de Comércio e Serviços da **Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**), FCE 1.13.

Portaria de Pessoal SER/MF nº 307, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Exonerar: Fernando Eurico de Paiva Garrido do cargo de **Coordenador-Geral de Regulação Financeira** da **Subsecretaria de Reformas Microeconômicas** da **Secretaria de Reformas Econômicas** do Ministério da Fazenda (SRE/MF), CCE 1.13.

Portaria de Pessoal MGI nº 940, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Disponibilizar: Samantha Almeida Gomes para exercer o cargo de **Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação** da **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração** da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (**MDA**), CCE 1.13.

Portaria de Pessoal MGI nº 1.056, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Goudim Alvarenga Carneiro da função de **Coordenador de Alinhamento Tecnológico às Estratégias de Negócio** da Coordenação-Geral de Qualidade e Alinhamento às Estratégias de Negócio, do **Departamento de Tecnologia da Informação** da **Secretaria de Gestão Corporativa** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**), FCE 1.10.

Portaria de Pessoal ANTT nº 61, de 24 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Exonerar: Marcelo Vinaud Prado do cargo de **Coordenador de Estratégia de Dados** da **Gerência do Centro Nacional de Supervisão Operacional** da **Superintendência de Tecnologia da Informação** da Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**), CCT V.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.